



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 841, de 12 de março de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, fazer saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

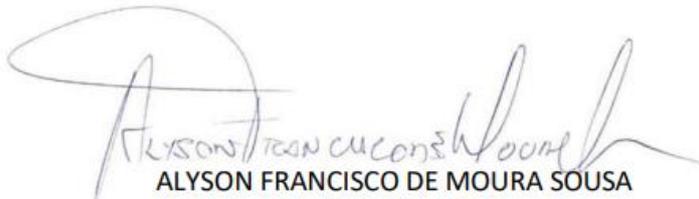
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1001.1096	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.1001.1097	EXTENSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	350.000,00
	TOTAL GERAL	500.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA PARAÍBA, em 12 de março de 2025.


ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
Prefeito Municipal